



PORTARIA Nº 104 - REITOR/2011

Instaura processo administrativo disciplinar, nomeia comissão processante e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor JOÃO DOS REIS CANELA, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas e, considerando os memorandos de números 1800/DDRH/2010 e 201/DDRH/2011, datados de 18/11/2010 e 09/02/2011 respectivamente, e, Parecer n.110/PROCURADORIA/2011,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de possíveis irregularidades tipificadas no art. 249, inciso II, da Lei 869 de 05 de julho de 1952, atribuído aos servidores **M.R.F.**, Masp 0952053-7, Professor de Educação Superior; **M.V.F.**, Masp 870678-0, Professor de Educação Superior, estando sujeitos à pena prevista no art. 244, inciso V, do mesmo diploma legal.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores **EUGÊNIO CÉSAR VERSIANI NUNES PINHEIRO**, MASP 1133098-2, Professor de Educação Superior, que a presidirá, **MATHEUS CORDEIRO DE BRITO**, MASP 1176282-0, Técnico Universitário, vogal e, **SÂNZIO DE CASTRO LOPES**, MASP 1046806-4, Professor de Educação Superior, Secretário, todos servidores efetivos e efetivados, integrantes do Quadro da UNIMONTES.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 18 de maio de 2011.

Professor João dos Reis Canela
REITOR